



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do ES nº 1/2025

Autor: Tribunal de Contas do Espírito Santo

Relator: Vereador Sandro Dellabella Ferreira

Presidente: Vereador Marcelo Fávero

Membro: Vereador Thiago Neves

Objeto: Manifestação sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referente às contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2023.

RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o processo referente às contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2023, acompanhado do Parecer Prévio TC-0012/2025, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

O processo foi protocolado na Câmara Municipal e encaminhado para análise desta Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário. Consta ainda que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi devidamente intimada, porém não apresentou manifestação até o presente momento.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas, após exame técnico detalhado, manifestação do relator e deliberação de seu Plenário, emitiu Parecer Prévio recomendando a **aprovação das contas do exercício de 2023**.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Do conteúdo do processo, observa-se que:

- Não foram identificadas irregularidades graves;
- Não houve apontamento de dano;
- Os demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários foram considerados regulares;
- As recomendações emitidas pelo Tribunal possuem caráter orientativo, visando aperfeiçoamento da gestão, sem prejuízo à regularidade das contas.

Ressalta-se que, embora o julgamento das contas seja de competência exclusiva da Câmara Municipal, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas constitui elemento técnico essencial para subsidiar a decisão parlamentar, principalmente quando não há apontamentos que indiquem motivo para rejeição.

Diante da ausência de irregularidades e considerando a conclusão técnica do órgão de controle externo, não se verifica fundamento que justifique posicionamento divergente.

VOTO DO RELATOR - Diante de todo o exposto, voto pela aprovação das contas do exercício de 2023, acompanhando integralmente o Parecer Prévio TC-0012/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO - Voto com o relator.

DECISÃO: A Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário, por unanimidade, opina pela aprovação das contas do Prefeito Victor Coelho, referentes ao exercício financeiro de 2023, acompanhando integralmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2025.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Vereador Marcelo Fávero de Oliveira - Presidente

Vereador Sandro Dellabella Ferreira - Relator

Vereador Thiago das Neves Camillette - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003600330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

